



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TABOCÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano X - Edição Nº 1546 - Tabocão, Estado do Tocantins, 06 de Julho de 2026

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

DECRETO Nº 96/2026-TABOCÃO 06 DE JULHO DE 2026 -EXONERA SERVIDOR PÚBLICO EM RAZÃO DE APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE. ”

O Senhor JASON MARINHO DE OLIVEIRA, Prefeito de Tabocão, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso IV, da Lei nº 005/2027 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabocão);

CONSIDERANDO o laudo médico oficial que atesta a incapacidade permanente para o exercício das funções do cargo;

CONSIDERANDO a concessão de aposentadoria ao servidor abaixo identificado;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, em razão de aposentadoria, o senhor DIVINO ARISTOTELES CARDOSO, matrícula nº640, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e da Mulher.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor retroativamente a partir de 01 (primeiro) de julho de 2026 produzindo efeitos legais desde então.

Publique-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, ao 06 (seis) dia do mês de julho de 2026.

JASON MARINHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA 127/2026-TABOCÃO/TO, 06 DE JULHO DE 2026-CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOCÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 83 da Lei Municipal nº 005/2017 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabocão),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora pública municipal EVA ALVES DA ROCHA, matrícula nº 371, ocupante do cargo Comissionado de Diretor de Programas de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 15 (quinze) dias de férias, a serem usufruídos no período de 16 de julho de 2026 a 30 de julho de 2026, referentes ao período aquisitivo de 30 de agosto de 2024 a 08 de agosto de 2025, conforme disposto no § 6º do art. 83 da Lei Municipal nº 005/2017.

Art. 2º Determinar à Diretoria Municipal de Recursos Humanos que adote as providências necessárias para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocão, Estado do Tocantins, aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de 2026.

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito Municipal





Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017
Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito

